



LICKS Associados

# Relatório de Atividade

Processo: 0237110-51.2017.8.19.0001

ECO-EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO EM  
SISTEMAS E EDITORAÇÃO LTDA.

LUMA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

MUTANTE PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS  
LTDA.

Maio de 2023

Licks Associados nomeada para o cargo de Administrador Judicial da Recuperação Judicial da Sociedade ECO-EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO EM SISTEMAS E EDITORAÇÃO LTDA., LUMA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. e MUTANTE PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., nos autos do processo nº 0237110-51.2017.8.19.0001, vem, perante o Juízo da 2ª Vara Empresarial da Comarca da Capital, nos termos do art. 22, inciso II, alínea “c”, da Lei nº 11.101/2005, apresentar o Relatório Mensal de Atividade do mês de maio de 2023, elaborado com base na fiscalização das atividades da devedora.

As informações contidas no Relatório Mensal de Atividades foram extraídas de documentos contábeis de DRE, Balancete, extrato bancário e conciliação bancária.

|                                                     |                                   |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------|
| 1) O Processo .....                                 | 4                                 |
| 2) Histórico.....                                   | 5                                 |
| 3) Causas do Pedido de Recuperação Judicial .....   | 5                                 |
| 4) Estrutura Societária .....                       | 5                                 |
| 5) Número de Funcionários .....                     | 6                                 |
| 6) Estrutura Física .....                           | 7                                 |
| 7) Relação de Credores .....                        | 8                                 |
| 8) Manifestações nos autos principais .....         | 9                                 |
| 9) Manifestações em habilitações e impugnações..... | 9                                 |
| 10) Atendimentos.....                               | 9                                 |
| 11) Diligências .....                               | 9                                 |
| 12) Análise Financeira e Contábil.....              | 10                                |
| a) Ativo .....                                      | Erro! Indicador não definido.     |
| b) Passivo .....                                    | Erro! Indicador não definido.     |
| c) Índice de Liquidez.....                          | Erro! Indicador não definido.     |
| d) Demonstração do Resultado .....                  | Erro! Indicador não definido.     |
| e) Ativo .....                                      | Erro! Indicador não definido.     |
| f) Passivo .....                                    | Erro! Indicador não definido.     |
| g) Índice de Liquidez.....                          | Erro! Indicador não definido.     |
| h) Demonstração do Resultado .....                  | Erro! Indicador não definido.     |
| 13) Conclusão .....                                 | 11                                |
| <br>Tabela 1 - Manifestações do AJ .....            | <br>Erro! Indicador não definido. |
| Tabela : Análise Horizontal do Ativo .....          | Erro! Indicador não definido.     |
| Tabela : Análise Vertical do Ativo.....             | Erro! Indicador não definido.     |
| Tabela 1: Análise Horizontal do Ativo .....         | Erro! Indicador não definido.     |
| Tabela 2: Análise Vertical do Ativo .....           | Erro! Indicador não definido.     |

## 1) O Processo

| Data       | Evento                                                                                    | Fls.  |
|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| 12/09/2017 | Pedido de processamento da RJ - art. 52                                                   |       |
| 05/10/2017 | Decisão de deferimento do pedido de processamento da RJ                                   | 643   |
|            | Publicação da decisão de deferimento do processamento da RJ                               |       |
| 30/11/2017 | Publicação do 1º Edital – art. 52, §1º                                                    |       |
|            | Fim do prazo para habilitações e divergências ao AJ – art. 7º, §1º                        |       |
| 15/12/2017 | Apresentação do Plano de Recuperação Judicial ao Juízo – art. 53                          | 1853  |
| -          | Publicação Edital de recebimento do PRJ – art. 53, par. único                             | -     |
| 28/03/2018 | Publicação do Edital da Relação de Credores do AJ - art. 7º, §2º                          | 2156  |
|            | Fim do prazo para apresentar Impugnações em Juízo - art. 8º                               |       |
|            | Fim do prazo para apresentar Objeções ao PRJ - art. 53, par. Único e art. 55, par. Único  |       |
| 05/07/2018 | Edital de convocação de Assembleia Geral de Credores - art. 36                            |       |
| 06/08/2018 | Assembleia Geral de Credores - 1ª Convocação                                              | 21570 |
|            | Assembleia Geral de Credores - 2ª Convocação                                              |       |
|            | Quadro Geral de Credores – Art. 18                                                        |       |
| 29/08/2018 | Homologação do PRJ e concessão da RJ                                                      | 22044 |
|            | Fim do prazo para o cumprimento das obrigações vencidas nos 2 anos após a concessão da RJ |       |
| 27/06/2021 |                                                                                           | 41324 |
| 16/07/2019 | 1º Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial                                               | 24003 |
|            | Assembleia Geral de Credores – 1º Aditivo ao PRJ                                          |       |
|            | Encerramento da Recuperação Judicial                                                      |       |

## 2) Histórico

A ECO SISTEMAS foi fundada no ano de 1991, tendo por objeto atividades de planejamento, desenvolvimento e implementação de sistemas, principalmente na área de saúde, sem deixar de operar em outros setores da Administração Pública.

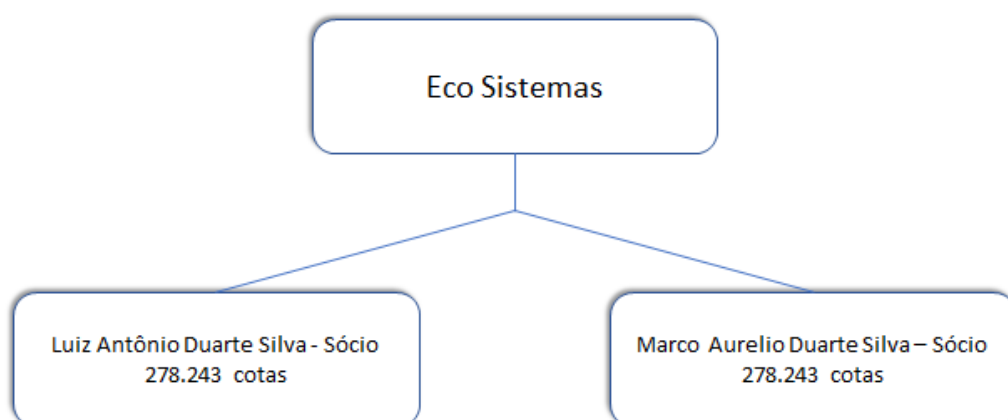
O Grupo Econômico possui mais duas sociedades, LUMA e MUTANTE, que atuam no mercado de compra e venda de imóveis próprios, sendo os seus lucros revertidos para investimentos na ECO SISTEMAS.

## 3) Causas do Pedido de Recuperação Judicial

O Grupo ECO SISTEMAS apontou como causa para o pedido de Recuperação Judicial a recessão no Brasil nos últimos anos aliada a crise econômica no Estado do Rio de Janeiro devido ao Petróleo, o que geraram nas Recuperandas instabilidades econômicas, uma vez que o setor Administrativo do Estado do Rio de Janeiro, que era responsável por 80% do faturamento, parou de efetuar os repasses.

## 4) Estrutura Societária

A estrutura societária do Grupo ECO SISTEMAS é constituída da seguinte forma:



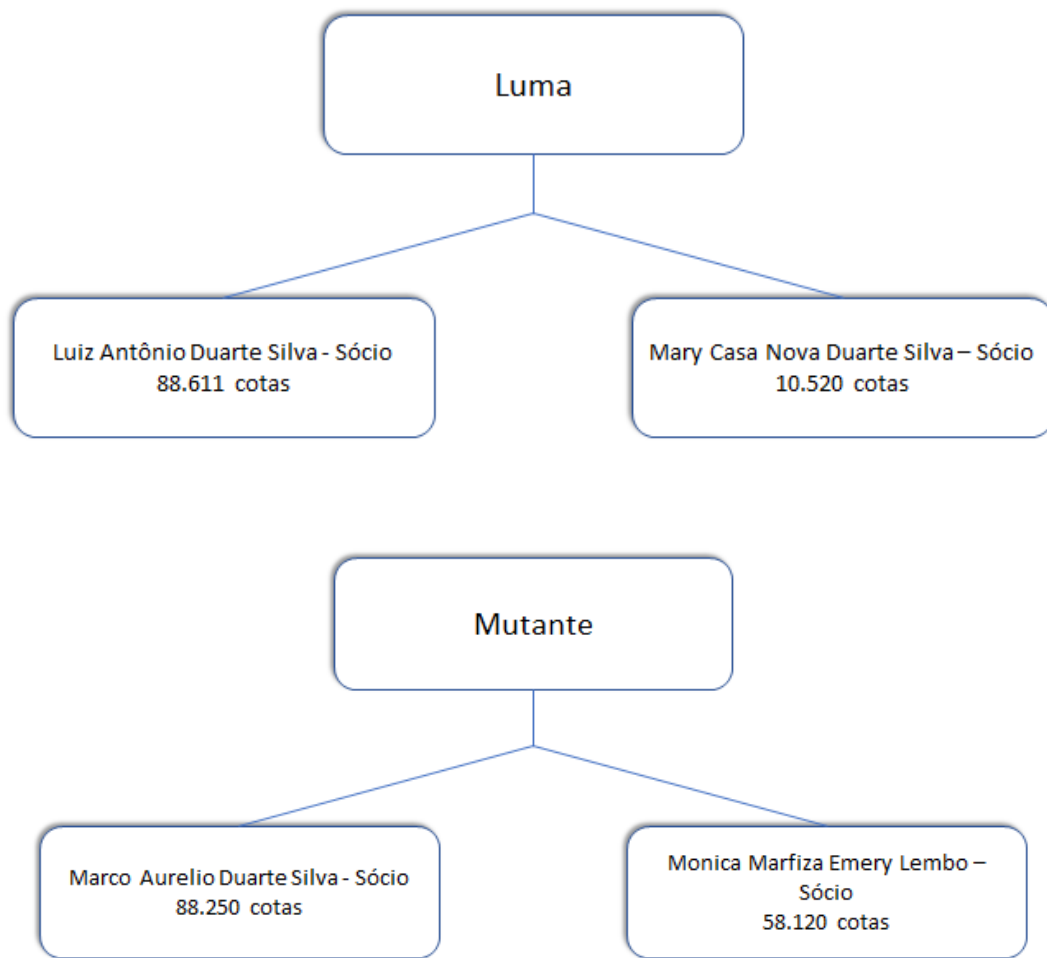
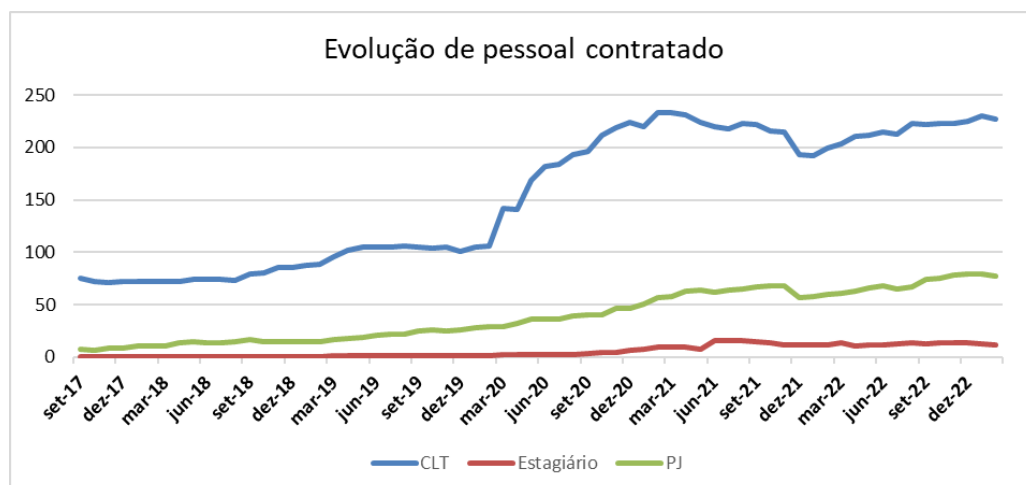


Figura 1: Estrutura Societária

## 5) Número de Funcionários

A Administração Judicial solicitou ao Grupo Eco Sistemas documentação que comprovasse a quantidade de funcionários que eram empregados a época do pedido de Recuperação Judicial até a presente data.



A época do pedido de Recuperação Judicial, haviam 75 colaboradores celetistas e 8 colaboradores Pessoa Jurídica. Em Setembro de 2022, quando esta Administração Judicial foi nomeada, haviam 222 colaboradores celetistas, 13 estagiários e 74 colaboradores Pessoa Jurídica. No mês de fevereiro de 2023, eram 227 colaboradores celetistas, 12 estagiários e 77 colaboradores Pessoa Jurídica.

## 6) Estrutura Física

## 7) Relação de Credores

A relação de credores do Grupo Eco Sistemas prevista no artigo 52, §1º da Lei nº 11.101/2005 foi publicada em 30/11/2017. Já a relação de credores prevista no art. 7º, § 2º da Lei nº 11.101/2005 foi publicada em 28/03/2018 (id. 2156).

Atualmente, a composição da relação de credores é a seguinte:

| CLASSE                      | VALOR                    |
|-----------------------------|--------------------------|
| Classe I – Trabalhista      | R\$ 6.570.223,74         |
| Classe II - Garantia Real   | R\$ sem créditos         |
| Classe III - Quirografários | R\$ 17.745.318,5         |
| Classe IV – EPP/ME          | R\$ 296.499,40           |
| <b>TOTAL</b>                | <b>R\$ 24.612.041,60</b> |

Aguarda-se o julgamento das impugnações de crédito interpostas tempestivamente para que seja publicado do Quadro-Geral de Credores, nos termos do art. 18 da Lei nº 11.101/2005.

## 8) Manifestações nos autos principais

A Administração Judicial não apresentou manifestações nos autos principais do processo de recuperação judicial no mês de maio de 2023:

## 9) Manifestações em habilitações e impugnações

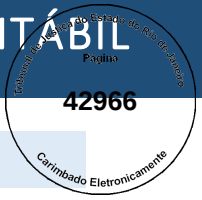
A Administração Judicial não apresentou manifestações em habilitações e impugnações no mês de maio de 2023.

## 10)Atendimentos

A Administração Judicial está à disposição dos credores e interessados diariamente para prestar informações e sanar suas dúvidas. No mês de maio de 2023, nenhum credor ou interessado entrou em contato.

## 11)Diligências

A Administração Judicial não realizou diligência no mês de maio de 2023, na sede das Recuperandas.



## 12)Análise Financeira e Contábil

O Administrador Judicial fiscaliza a atividade das Recuperandas, entre outros meios, pela documentação financeira e contábil encaminhada. No mês de maio de 2023, não foram encaminhadas documentações para a Administração Judicial.

### 13) Conclusão

O Administrador Judicial fiscaliza a atividade das Recuperandas, entre outros meios, pela documentação financeira e contábil encaminhada. No mês de maio de 2023, não foram encaminhadas documentações para a Administração Judicial.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 2023.

GUSTAVO BANHO LICKS

CRC-RJ 087.155/O-7

OAB/RJ 176.184

LEONARDO FRAGOSO

OAB/RJ 175.354

LUCAS UCHÔA

OAB/RJ 240.894